



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

CGC.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - dcpmjacui@netspeedmg.com.br

LEI Nº 1.369 de 30.07.04

Reconhecimento de utilidade publica.

O Povo do Município de Jacui, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovam, e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei

Art.1º - Fica reconhecida como Utilidade Publica Municipal a Associação Cultural Educacional Jacuiense, inscrita no CNPJ 06.537.202/0001-53, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 399, Jacui, MG.

Parágrafo Único – A Associação tem como objetivo principal, Assistência Educacional e Cultural ao aluno.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Jacui, MG, em 30 de Julho de 2.004.


Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal.